ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO № 0105/2022- PREGÃO PRESENCIAL № 0041/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0105/2022 – Pregão Presencial nº 0041/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de aviamento/armarinho, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Turismo, Saúde (CAPS) e Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **CASA PENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.976/0001-37, com sede na RUA CORONEL JOSE EUGENIO FERREIRA, nº 59, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LÚCIO JOSÉ FERREIRA PENA, inscrito no CPF sob o nº 039.881.806-10, **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, com sede na AL DAS AROEIRAS, nº 540 LOJA B, bairro JARDIM DAS PITEIRAS, cidade de PARA DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, inscrito no CPF sob o nº 145.710.816-00, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais de aviamento/armarinho, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Turismo, Saúde (CAPS) e Assistência Social, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

• OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

- 2ª O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 3º Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

- 7ª − Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

- 13ª Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.
- 14ª Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 221 -
- 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 222 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 244 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 255 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE
- 259 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
- 260 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
- 261 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.56 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
- 264 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0059 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
- 265 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0060 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 274 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0071 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, limitadas ao valor global de R\$ 51.116,52 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I - EMPRESA CASA PENA LTDA

ANEXO II – EMPRESA PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE BAEPENDI **Douglas Staduto Souza** CPF nº 462.326.996-53 **CASA PENA LTDA** Lucio José Ferreira Pena CPF nº 039.881.806-10 PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA João Vitor Simões Grossi CPF nº 145.710.816-00 Visto e Aprovada:_____ Testemunha: Testemunha:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0051/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0105/2022 – Pregão Presencial n° 0041/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de aviamento/armarinho, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Turismo, Saúde (CAPS) e Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **CASA PENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.976/0001-37, com sede na RUA CORONEL JOSE EUGENIO FERREIRA, nº 59, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LÚCIO JOSÉ FERREIRA PENA, inscrito no CPF sob o nº 039.881.806-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9851	Alça para bolsa, 100% algodão 20mm cru e preta	ABUDE	М	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
	3001	7 mga pana 50/5a/ 20070 angodao 2011111 ana 6 prota	MERCANTIL	1		1.4 2/55	1.4 300/00
6	9855	Botão 18" 11,43mm 4 furos, cores diversas, poliester	MALULI	UN	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
7	9856	Botão 24" 2 furos, 15,24mm, poliester cores diversas	MERCANTIL MALULI	UN	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
9	9883	Botão de pezinho, 20", metal e poliéster	MERCANTIL MALULI	UN	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
11	9859	Cordão São Francisco 7mm 65% algodão 35% viscose, cores diversas	MERCANTIL MALULI	М	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
12	9860	Cordão trançado cru 5mm 100% algodão - Rolo com 50 metros	MERCANTIL MALULI	RL	36	R\$ 49,80	R\$ 1.792,80
16	9864	Elástico chato 4mm preto e branco	MERCANTIL MALULI	М	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
18	9866	Elástico redondo 2,5mm nº10 preto e branco	MERCANTIL MALULI	М	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
20	9868	Fio de nylon 3mm 100% poliamida - Rolo com 100 metros	MERCANTIL MALULI	RL	147	R\$ 8,00	R\$ 1.176,00
21	9869	Fio de sisal 2mm 100% natural - Rolo com 100 metros	MERCANTIL MALULI	RL	72	R\$ 33,90	R\$ 2.440,80
25	9873	Lã novelo 85% acrílico, 15% poliamida, tex 188, 40gr cores diversas	CIRCULO	UN	144	R\$ 5,50	R\$ 792,00
29	9878	Linha 100% algodão mercerizado, 1000 metros, Tex 145, cores diversas	MERCANTIL MALULI	UN	144	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
30	9877	Linha 100% algodão mercerizado, 1000 metros, Tex 151, cores diversas	MERCANTIL MALULI	UN	144	R\$ 16,50	R\$ 2.376,00
32	9879	Miçanga 6mm, vidro ou acrílico, cores diversas - Pacote com 100gr	MERCANTIL MALULI	PC	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
		~		тот	AL:		R\$ 18.825,60

• <u>OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.</u>

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0051/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

CASA PENA LTDA
Lucio José Ferreira Pena
CPF nº 039.881.806-10

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0051/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0105/2022 – Pregão Presencial nº 0041/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de aviamento/armarinho, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Turismo, Saúde (CAPS) e Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, com sede na AL DAS AROEIRAS, nº 540 LOJA B, bairro JARDIM DAS PITEIRAS, cidade de PARA DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, inscrito no CPF sob o nº 145.710.816-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	VIr. Tot.
2	9850	Alça para bolsa 25mm, 100% algodão, cru e preta	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
3	9852	Barbante nº 4 85% algodão, 15% outras fibras, Tex 656 200g cores diversas	SANTANA	RL	72	R\$ 17,80	R\$ 1.281,60
4	9853	Barbante nº 6 85% algodão 15% outras fibras, Tex 931 400g cores diversas	SANTANA	RL	72	R\$ 31,80	R\$ 2.289,60
8	9857	Botão 40" 25,40mm 2 furos, cores diversas, poliester	CIA DO BOTÃO	UN	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
10	9858	Canutilho 100% vidro, 7mm cores diversas - Pacote com 100gr	BIJU	PC	60	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00
13	9861	Elástico chato 16mm preto e branco	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
14	9862	Elástico chato 22mm preto e branco	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
15	9863	Elástico chato 30mm preto e branco	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
17	9865	Elástico chato 7mm cores diversas	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
19	9867	Elástico redondo 2,8mm colorido	ZANOTTI	М	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
22	9870	Fio náutico 3mm 100% polipropileno, tex 2520, cores diversas, rolo de 1Kg	RANONTEX	RL	60	R\$ 43,35	R\$ 2.601,00
23	9871	Fio náutico 5mm, 100% polipropileno, 500g, Tex 2400 cores diversas	CIRCULO	RL	60	R\$ 44,13	R\$ 2.647,80
24	9872	Lã novelo 100% acrílico, tex 500, 100gr cores diversas	CIRCULO	UN	144	R\$ 13,04	R\$ 1.877,76
26	9874	Lantejoula lisa, poliester metalizado, 4mm - Pacote de 100gr	LANTECOR	PC	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
27	9875	Lantejoula sextavada ou cubeta, poliester metalizado, 6mm, cores diversas - Pacote de 100gr	LANTECOR	PC	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
28	9876	Lastex 58% elastodieno, 42% poliester, 0,8mm, cores diversas - rolo com 10 metros	SÃO JOSÉ	RL	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
31	5235	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500m, TEX 295, 140g CORES DIVERSAS	CIRCULO	UN	144	R\$ 15,35	R\$ 2.210,40
33	9880	Miçanga de vidro 3,6mm, cores diversas - Pacote com 100gr	MERITA	PC	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
34	9881	Sianinha 5mm, 100% viscose, cores diversas - Metro	SÃO JOSÉ	М	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
35	9882	Viés 67% algodão 33% poliéster, 12mm fechado, 24mm aberto, cores diversas - Rolo com 20 metros	PERIPAN	RL	144	R\$ 7,79	R\$ 1.121,76
				тот	TOTAL:		R\$ 32.290,92

• OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

 1^a Este anexo é parte integrante da ata 0051/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

João Vitor Simões Grossi CPF nº 145.710.816-00